



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 057/2019

DISPÕE SOBRE REGISTROS DE EMPRESAS

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua **439ª** Reunião Ordinária, realizada nos dias **25/04/2019 e 26/04/2019**:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - Renovar os Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. AZEREDO REMOÇÕES – SULVIDA AMBULÂNCIAS situada à Rua Coronel Villagram-Cabrita, n 40, Bairro Partenon em Porto Alegre, sob o nº COREN-RS 920 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 06, página 62.
2. CABERGS – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL situada à Rua Siqueira Campos, n 736, 2 andar, Bairro Centro em Porto Alegre, sob o nº COREN-RS 948 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 06, página 76.

ARTIGO 2º - Conceder o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. CENTRO ESPECIALIZADO DE CITOLOGIA LTDA situada à Rua Fioravente milanez, n 58, sala 303, Bairro Centro em Canoas, sob o nº COREN-RS 1162 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 84.

Porto Alegre, 12 de Abril de 2019.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS nº 105.771 - ENF
PRESIDENTE DO COREN-RS

Nelci Dias da Silva
COREN-RS nº 54.423 - ENF
SECRETÁRIA